



POLÍTICA DE ANTISUBORNO

A **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** reafirma o seu compromisso inabalável com a integridade, transparência e ética nos negócios, atuando em conformidade com as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção. A nossa organização entende que a corrupção compromete a credibilidade institucional, prejudica o desenvolvimento económico e social gerando riscos operacionais, financeiros e reputacionais que podem impactar negativamente a sustentabilidade do negócio.

Como parte essencial do nosso **Programa de Compliance e Integridade**, esta política define diretrizes claras para prevenir, detectar e combater qualquer prática ilícita, assegurando que todas as nossas actividades sejam conduzidas de maneira ética e responsável. A aplicação desta política é mandatária para todos os trabalhadores administradores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e qualquer terceiro que represente ou actuem em nome da empresa.

Compromisso com a Ética e a Legalidade

A **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** adota uma **postura de tolerância zero face à corrupção e ao suborno**. Qualquer forma de vantagem indevida, favorecimento ou acto contrário à legislação aplicável é terminantemente proibida. Este compromisso reflete-se nas seguintes diretrizes:

- **Condução responsável dos negócios:** As nossas operações são pautadas por padrões de integridade, transparência e conformidade legal, garantindo a credibilidade da organização.
- **Prevenção e combate à corrupção:** Estabelecemos mecanismos eficazes para evitar qualquer forma de suborno, pagamento de facilitação ou benefícios indevidos.
- **Respeito à legislação vigente:** Todas as práticas comerciais devem estar alinhadas às leis e regulamentos anticorrupção, incluindo normas nacionais e internacionais aplicáveis.



- **Governança ética e sustentabilidade:** Procuramos consolidar uma cultura organizacional baseada na legalidade, assegurando que as nossas acções sejam sustentáveis e socialmente responsáveis.

Diretrizes e Restrições

Para garantir que as nossas operações estejam sempre em conformidade com os princípios de integridade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, com base na Norma **ISO 37001:2025**.

1. **Suborno e Corrupção:** Não é permitida a aceitação ou oferta, directa ou indirectamente, de quaisquer vantagens, incluindo empréstimos, prendas, hospitalidade ou outros benefícios ou favores de ou a pessoas com as quais os administradores e trabalhadores se relacionem, por força e no exercício da sua actividade profissional.
2. **A SMLUELE, S.A:** rejeita activamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus trabalhadores envolver-se em situações propiciadoras de actos susceptíveis de associação a este fenómeno. A actividade dos trabalhadores da SMLUELE, S.A, está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.
3. **Pagamentos de Facilitação:** Qualquer pagamento realizado para acelerar, facilitar ou assegurar um serviço governamental ou administrativo é estritamente proibido.
4. **Presentes e Hospitalidade:** O oferecimento ou recebimento de presentes, brindes, refeições ou hospitalidade deve obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Ser de **valor modesto e razoável**, compatível com os costumes locais e sem intenção de influenciar decisões e compatível com o nível funcional do trabalhador.
 - b. **Não envolver dinheiro ou equivalentes monetários**, como cheques ou cartões-presente.



- c. **Não ser condicionado a nenhuma contrapartida ou favorecimento comercial.**
 - d. Para obséquios ou hospitalidades incompatíveis com a função do trabalhador, deve ser condicionado o recebimento ou oferta à autorização prévia e expressa do superior hierárquico.
5. **Doações e Patrocínios:** A empresa pode realizar doações para projectos sociais, ambientais ou culturais, desde que estejam alinhadas com sua política de doações e patrocínios e não sejam utilizadas como meio de obtenção de vantagens indevidas. Todas as doações devem ser documentadas e devidamente aprovadas pelos responsáveis.
6. **Contribuições Políticas:** Nenhum trabalhador ou representante da SMLUELE, S.A pode realizar doações políticas ou apoiar financeiramente partidos, candidatos ou campanhas eleitorais em nome da empresa. Essa proibição inclui qualquer forma de contribuição, como a cessão de bens, serviços ou benefícios.
7. **Relacionamento com Terceiros:** Todos os fornecedores, consultores, agentes e intermediários que actuam em nome da empresa devem seguir rigorosamente as normas desta política. Antes da contratação, será realizado o processo de **Due Diligence** avaliando entre outros aspectos a integridade e histórico de cada parceiro comercial.
- a. A aquisição de bens e serviços pela **SMLUELE, S.A** e o relacionamento com fornecedores, agentes, intermediários e parceiros pauta-se por princípios de eficácia, operacionalidade, economia, sendo assegurada a transparência, isenção, igualdade de oportunidades e equidade no relacionamento com as diversas partes interessadas.
 - b. A **SMLUELE, S.A** promove junto dos seus fornecedores, agentes, intermediários e parceiros a obrigatoriedade de manter a confidencialidade da informação sigilosa. A **SMLUELE, S.A** adota instrumentos, nomeadamente contratuais, que evidenciam o compromisso dos seus fornecedores, e outras partes interessadas, para com os princípios éticos e boas práticas empresariais que subscreve.



8. **Registos e Contabilidade:** A empresa manterá registos financeiros precisos e transparentes, assegurando que todas as transações estejam devidamente documentadas e disponíveis para auditoria. As informações contábeis devem refletir a realidade dos negócios, garantindo conformidade com normas fiscais de controle interno.

9. **Denúncia de Irregularidades:** A SMLUELE, S.A disponibiliza um circuito, devidamente regulamentado por norma interna específica, de comunicação de

denúncias de práticas irregulares, aonde qualquer trabalhador, parceiro ou terceiro que tenha conhecimento de práticas suspeitas de corrupção ou suborno deve reportar imediatamente a situação por meio do canal de denúncias da organização. O anonimato será garantido, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a protecção contra-retaliações sobre o autor da comunicação que a faça de boa-fé.

O incumprimento desta política ou de qualquer norma anticorrupção pode resultar em **medidas disciplinares severas assim como** a responsabilização no âmbito civil e criminal, conforme a legislação vigente.

No caso de terceiros envolvidos em actos de corrupção, a **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** reserva-se o direito de interromper qualquer relação comercial e adotar as medidas cabíveis para resguardar os seus interesses e reputação.

A implementação e fiscalização desta política é da responsabilidade da área de **Compliance e Auditoria**, que devera monitorar continuamente a eficácia das medidas adoptadas e propor ajustes sempre que se verifiquem alterações internas ou externas com impactos importantes sobre a mesma. O departamento também atuará na investigação de denúncias e aplicará as devidas sanções em caso de violação.

A **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** reafirma que esta política é um compromisso de toda a organização, sendo amplamente apoiada pelo Conselho de Administração e a Direcção comprometem-se a dar o exemplo e a assegurar que todos os níveis da empresa actuem com responsabilidade e ética.



Esta política será revista periodicamente para garantir a sua adequação a nova regulamentação e a melhores práticas de mercado. Sempre que necessário, serão feitas atualizações e estas serão comunicadas a todos os trabalhadores e parceiros da empresa.

Luanda, aos 05 de Maio de 2025

